

Piracicaba, 29 de abril de 2015.

Ofício Agência das Bacias PCJ nº 627/2015

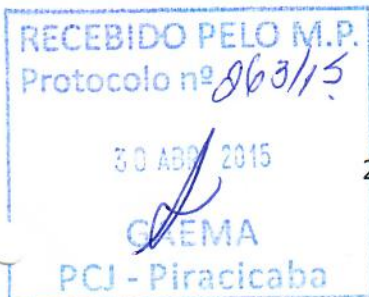
Assunto: Inquérito Civil nº 002/2014-9

Senhor Promotor:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 240/2015-act, dessa Promotoria, datado de 26/03/2015, protocolado nesta Fundação Agência das Bacias PCJ, em 30/03/2015, que trata do Inquérito Civil sobre o Programa de Efetivação do Enquadramento das Bacias PCJ como um todo, e em especial, do Relatório Final R5 de autoria da COBRAPE, e solicita no prazo de 30 (trinta) dias, informações sobre o andamento do processo licitatório para contratação da Revisão do Plano das Bacias PCJ 2010-2020, bem como a previsão de conclusão de tal procedimento e expedição da Ordem de Serviço para início dos trabalhos.

Sobre o assunto, temos a considerar que:

- 1) A Câmara Técnica do Plano de Bacias (CT-PB), no dia 25/02/2015, em sua 60ª Reunião Ordinária, aprovou o Termo de Referência, o qual visa garantir a delimitação e definição precisa do que se busca atingir. A ata da reunião será apreciada na próxima reunião da Câmara Técnica do Plano de Bacias (CT-PB), convocada para o dia 29/04/2015;
- 2) Em função do conteúdo aprovado, a Agência das Bacias PCJ deu início a definição de critérios de qualificação e exigências técnicas da empresa a ser contratada, conforme expostos na reunião do Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Plano de Bacias, ocorrida no dia 08/04/2015;
- 3) Os serviços relativos a definição de critérios de qualificação e exigências técnicas da empresa a ser contratada está sendo finalizada.
- 4) Com a finalização dos critérios e o termo de referência, a Fundação Agência das Bacias PCJ solicitará orçamentos prévios para definição de um valor médio para a contratação em destaque.
- 5) Com o valor médio obtido será aberta licitação, do tipo "técnica e preço", com a consequente confecção do edital que deverá respeitar os termos da Resolução ANA nº 552/2011. Destaque-se que o edital deverá ser publicado dentro das obrigações contidas na resolução em



destaque, ressaltando que deverá ser concedido o prazo mínimo de 08 dias úteis entre a publicação e a entrega dos envelopes e consequente sessão de abertura dos mesmos.

- 6) Embora a referida Resolução exija o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação e entrega dos envelopes, em virtude das características da contratação e grau de complexidade do assunto, a Agência das Bacias PCJ pretende estender este prazo para 20 dias, a fim de garantir condições de competitividade e uma correta avaliação do objeto por parte das empresas interessadas.
- 7) Para cada decisão exarada pela Comissão de Licitações (habilitação, nota técnica e proposta comercial) deverá ser concedido o prazo de 03 dias úteis para eventual interposição de recurso, conforme determinação da Resolução ANA nº 552/2011.
- 8) Caso haja interposição de recurso, deverá ser concedido o mesmo prazo para contrarrazões de recurso às empresas interessadas.
- 9) Posteriormente, com os prazos de recursos esgotados e com o julgamento da empresa vencedora o processo será encaminhado ao Diretor Presidente da Fundação Agência das Bacias PCJ para homologação do certame e adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora e consequente assinatura do contrato.
- 10) Diante de todos os procedimentos elencados apresentamos abaixo quadro constando os prazos mínimos a serem concedidos, possibilitando assim uma previsão para finalização da contratação em destaque.

Procedimento	Prazo
Definição de critérios e exigências técnicas da empresa	05 dias
Solicitação de orçamentos às empresas com objeto compatível	15 dias
Publicação do edital	20 dias
Prazo de Recuso habilitação	03 dias úteis
Prazo de contrarrazões ao recurso	03 dias úteis
Prazo de Recurso Proposta Técnica	03 dias úteis
Prazo de contrarrazões ao recurso	03 dias úteis
Prazo de Recurso Proposta Comercial	03 dias úteis
Prazo de contrarrazões ao recurso	03 dias úteis
Homologação e Adjudicação	02 dias úteis
Contratação	01 dia



Destaque-se que a contratação pode ser postergada em casos de impugnação ao edital, bem como possíveis diligências requisitadas pela Comissão de Licitações para esclarecimentos de dúvidas de determinados documentos apresentados pelas licitantes.

Por fim, com relação ao Relatório Final R5 da COBRAPE, informamos que o mesmo não foi pago. Sendo que, em função das conversações a respeito da atualização e revisão do Plano, aguardamos manifestação favorável desse Ministério Público para encerramento do contrato.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Ivens de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro

Excelentíssimo Senhor

Dr. Ivan Carneiro Castanheiro

DD. Promotor de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – Núcleo PCJ-Piracicaba

PIRACICABA/SP